

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITABUNA • BAHIA

ACESSE: WWW.ITABUNA.BA.GOV.BR





RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO 117.24 DECRETO SUPLEMENTAR CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 118.24. DECRETO QDD CONSOLIDADO
- DECRETOS 15.736 15.737 15.740
- DECRETOS 15.734 15.735 15.738 15.739

PORTARIAS

- PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR 0138 REPUBLICAÇÃO COM ERRATA
- PORTARIAS DE ENQUADRAMENTO 0153 A 0166 PPCR LEI 2.664 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024
- PORTARIAS DE ENQUADRAMENTO 0167 A 0180 PPCR LEI 2.664 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

o AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP № 006-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2023
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-S/2023

ADITIVO DE CONTRATO

○ EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039-S/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1/3

Decreto Nº: 117/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

1919

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 135.292,18, conforme detalhamento abaixo:

actamente abaixo.
1801 - FMAS - FLINDO MUNICIDAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO P	ROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		1.957,46
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Naciona	ıl de Assistencia Social -	1.957,46
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.957,46
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉC	NICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		2.505,86
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		2.505,86
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.505,86
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SO	OCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		11.096,22
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Naciona	ıl de Assistencia Social -	11.096,22
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SO	OCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		4.702,64
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estad	uais de Assistencia	4.702,64
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.798,86
	TOTAL DA UNIDADE:	20.262,18
- FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCI	A FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita		45.030,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servi	cos publicos de saude	45.030,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	45.030,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABAL	HADOR	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal	Civil	70.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do 0	Gov Federal- Bloco Manut.	70.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:



115.030,00

135.292,18

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 117/2024

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2092 - IGDSUAS		
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permane	ente	441,30
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		441,30
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	441,30
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL E	ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		11.285,95
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass	sistencia Social -	11.285,95
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL E	ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		4.702,64
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de	Assistencia	4.702,64
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.988,59
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		1.941,37
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		1.941,37
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.941,37
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL E	BÁSICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permane	ente	1.767,73
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass	sistencia Social -	1.767,73
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.767,73
2105 - ACESSUAS - TRABALHO		
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		123,19
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		123,19
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	123,19
	TOTAL DA UNIDADE:	20.262,18
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE REC	CURSOS	
3.3.91.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes	soa Jurídica	45.030,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos pub	olicos de saude	45.030,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	45.030,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		70.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Fed	eral- Bloco Manut.	70.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	115.030,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:



135.292,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3/3

Decreto Nº: 117/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES									
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO					ANULADO				
15000000 - Recursos nao Vinculados de	2.505,86	2.505,86	15001002 - Identificacao das despesas com	45.030,00	45.030,00				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	70.000,00	70.000,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	13.053,68	13.053,68				
16610000 - Transferencia de Recursos dos	4.702,64	4.702,64							

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Março de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto No: 118/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.30.00/16610000 - Material de Consumo	2.757,87	0,00
3.3.90.39.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	2.757,87
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.757,87	2.757,87
TOTAL DA UNIDADE:	2.757,87	2.757,87
TOTAL GERAL:	2.757,87	2.757,87

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES						
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	
16610000 - Transferencia de Recursos dos	2.757,87	2.757,87				

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Março de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro Prefeito Municipal de Itabuna





DECRETONº 15.736

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o SR. GEORGE THADEU CAMPOS DOS SANTOS para o cargo isolado de provimento em comissão de GERENTE DA DIVISÃO DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, o qual deverá assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do artigo anterior entram em vigor a partir de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital CASTRO:409358175 por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 49

> **AUGUSTO NARCISO CASTRO** Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por **ROSIVALDO PINHEIRO MENDES** DOS SANTOS Dados: 2024.03.27 12:38:40 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo

BRANDAO JUNIOR: 2439207357 Data: 2024.03.27 2

JOSUE DE SOUZA Assinado digitalmente por JOSUE DE SOUZA BRANDAO JUNIOR:24392073572 -03'00'

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR Secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza

Prefeitura Municipal





DECRETONº 15.740

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica nomeado o SR. JACOB BITAR JÚNIOR para o cargo isolado de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INCREMENTO AO COMÉRCIO, Símbolo CC-1, da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, o qual deverá assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.
- Art. 2º Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do artigo anterior entram em vigor a partir de 01 de abril de 2024.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO

CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Dados: 2024.03.27 12:40:17

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Documento assinado digitalmente

MAURO LUIZ SILVA RIBERO
Data: 27/03/2024 12:63:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAURO LUIZ SILVA RIBEIRO
Secretário de Indústria, Comércio, Emprego e Renda

Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETONº 15.737

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOME

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o SR. LUIS CARLOS AMARAL para o cargo isolado de provimento em comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES ECONÔMICOS, Símbolo CC-3, da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, o qual deverá assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do artigo anterior entram em vigor a partir de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO

Assinado de forma digital CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO ROSIVALDO PINHEIRO MENDES MENDES DOS SANTOS DOS SANTOS

Assinado de forma digital por Dados: 2024.03.27 12:38:00 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo

MAURO LUIZ SILVA RIBEIRO erifique em https://validar.iti.gov.br

MAURO LUIZ SILVA RIBEIRO

Documento assinado digitalmente

Secretário de Indústria, Comércio, Emprego e Renda

Prefeitura Municipal





DECRETONº 15.735

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica exonerado o SR. LUIS CARLOS AMARAL do cargo isolado de provimento em comissão de GERENTE DA DIVISÃO DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO. Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.
- Art. 2º Os efeitos da exoneração referida nos termos do artigo anterior entram em vigor a partir de 30 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO

Assinado de forma digital CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO Dados: 2024.03.27 12:36:23

DOS SANTOS

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Secretário de Governo

> JOSUE DE Assinado digitalmente por SOUZA BRANDAO JUNIOR:24392073572 JUNIOR: 24392073 Data: 2024.03.27 572 -03'00'

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR Secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza

Prefeitura Municipal





DECRETONº 15.738

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica exonerado o SR. MARCELO SOUZA OLIVEIRA do cargo isolado de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INCREMENTO AO COMÉRCIO, Símbolo CC-1, da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda.
- Art. 2º Os efeitos da exoneração referida nos termos do artigo anterior entram em vigor a partir de 30 de março de 2024.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES MENDES DOS SANTOS DOS SANTOS

Assinado de forma digital por **ROSIVALDO PINHEIRO** Dados: 2024.03.27 12:39:18 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente

Secretário de Governo

MAURO LUIZ SILVA RIBEIRO Data: 27/03/2024 12:54:25-0300

MAURO LUIZ SILVA RIBEIRO

Secretário de Indústria, Comércio, Emprego e Renda

Prefeitura Municipal





DECRETONº 15.734

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o SR. GEORGE THADEU CAMPOS DOS SANTOS do cargo isolado de provimento em comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES ECONÔMICOS, Símbolo CC-3, da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda.

Art. 2º - Os efeitos da exoneração referida nos termos do artigo anterior entram em vigor a partir de 30 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO

Assinado de forma digital CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES MENDES DOS SANTOS DOS SANTOS

Assinado de forma digital por **ROSIVALDO PINHEIRO** Dados: 2024.03.27 12:37:27 -03'00

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Documento assinado digitalmente MAURO LUIZ SILVA RIBEIRO Data: 27/03/2024 12:56:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAURO LUIZ SILVA RIBEIRO

Secretário de Indústria, Comércio, Emprego e Renda

Prefeitura Municipal





DECRETONº 15.739

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica exonerado o SR. JACOB BITAR JÚNIOR do cargo isolado de provimento em comissão de GERENTE DE GABINETE, Símbolo CC-3, do Gabinete do Vice-Prefeito,
- Art. 2º Os efeitos da exoneração referida nos termos do artigo anterior entram em vigor a partir de 30 de março de 2024.
 - Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES Dados: 2024.03.27 12:41:07 -03'00

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Secretário de Governo

Prefeitura Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0138/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0126656 datado de

27/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora MARIA DE CASSIA BARBOSA FERNANDES,matrícula n.º 008330-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal queindica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 07de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	IV	6	40h	02/02/2009

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art.110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativosem 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 26 de março de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por CARVALHO:60462434 CARVALHO:60462434591

Dados: 2024.03.26 14:34:53 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

ERRATA: Portaria publicada em 26.03.2024 no Diário Oficial do Município Edição 6109, com incorreção. Retificado e republicado nesta data com a devida correção: **ONDE SE LÊ**: ATA – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CLASSE III, NÍVEL 3. **LEIA-SE**: ASSISTENTE – ASSISTENTE GERAL – CLASSE IV, NÍVEL 6.

Prefeitura Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0153/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0127591 datado de 04/03/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora VALOUIRIA OLIVEIRA SILVA NEVES, matrícula n.º 014478-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	II	3	40	06/06/2017

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:604624345 CARVALHO:60462434591 91

Dados: 2024.03.27 13:38:22

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal





PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0154/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **<u>DEFERIMENTO</u>** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0127055 datado de 29/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora JESIKA DAIANE JESUS DOS SANTOS, matrícula n.º 008968-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	5	40	20/07/2009

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE Dados: 2024.03.27 13:43:09 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal







PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR № 0155/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **<u>DEFERIMENTO</u>** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0126960 datado de 28/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor DERMEVAL DA SILVA CARVALHO FILHO, matrícula n.º 013262-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	III	3	40	16/11/2016

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por CARVALHO:604624345

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.03.27 13:51:24 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal





PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR № 0156/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **<u>DEFERIMENTO</u>** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0127325 datado de 01/03/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora MARIA LÚCIA FIGUEIRA DA SILVA, matrícula n.º 007675-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	II	5	40	12/08/2008

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.03.27 14:03:47 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0157/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0127118 datado de 29/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor LUCAS GALVÃO DE MENDONÇA FONTES, matrícula n.º 00718401, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.665, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
TÉCNICO	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E	II	6	40h	23/05/2008
	GESTÃO				

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

CARVALHO:6046243459 MOISES FIGUEIREDO DE

MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.03.27 14:05:27 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal





PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR № 0158/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0126959 datado de 28/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora ELIEIDE DUARTE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula n.º 005971-02, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	III	6	40	28/01/2009

- Art. 2º O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.03.27 14:10:20 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR № 0159/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0126537 datado de 26/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora NAJMA REGINA CAMPOS CARVALHO, matrícula n.º 013307-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	3	40	21/11/2016

- **Art. 2º** O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município LOMI.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.03.27 14:15:25 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal





PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0160/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0126595 de 26/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora PATRÍCIA FERNANDES MARQUES, matrícula n.º 007233-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	6	30h	10/06/2008

- Art. 2º O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.03.27 14:22:38 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal





PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0161/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0126622 datado de 26/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora MIRIAM CARVALHO SOUSA, matrícula n.º 007893-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal queindica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	II	6	40h	21/08/2008

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.03.27 14:24:52 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal





PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0162/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0126636 datado de 27/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora MAIRAN FELIX DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n.º 008593-02, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	5	40	06/03/2009

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 01 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE

CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.03.27 14:27:02 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0163/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0126956 de 28/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora SUÉLI APARECIDA FERREIRA FREIRE LEMOS

DOS SANTOS, matrícula n.º 007960-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	6	40h	26/08/2008

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.03.27 14:31:09 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR № 0164/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0126942 datado de 28/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora AUREA SANTOS GUIMARAES, matrícula n.º 008640-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	III	5	40	10/03/2009

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.03.27 14:32:59 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal





PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR № 0165/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0126940 datado de 28/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor JOVELLANOS NARCISO DA ROCHA, matrícula n.º 007483-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	6	40	10/07/2008

- **Art. 2º** O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município LOMI.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.03.27 14:35:01 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS № 0166/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127199 de 01/03/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora ALANA ARAÚJO D'EL REI CONRADO, matrícula n.º 013342-02, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	III	3	40h	01/12/2016

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES

FIGUEIREDO DE

Dados: 2024.03.27 14:37:05 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0167/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0127207 datado de 01/03/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor FABIANO SCHAPER PORTELA matrícula n.º 008171-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal queindica, conforme Lei Municipal n.º 2.665, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM PLANEJAMENTO E	II	6	40h	05/01/2009
	GESTÃO				

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 01 de abril de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE Dados: 2024.03.27 14:38:45 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR № 0168/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0126744 datado de 27/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora VANUZA MATOS ALMEIDA, matrícula n.º 008308-02, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	6	40	02/02/2009

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES

Dados: 2024.03.27 14:40:22 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal





PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR № 0169/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0126744 datado de 27/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora MARILEA RIBEIRO DOS SANTOS BRITO, matrícula n.º 014447-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	3	40	25/05/2017

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE Dados: 2024.03.27 14:41:48 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA









PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR № 0170/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0126727 datado de 27/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor MARCELO HENRIQUE COSTA SILVA, matrícula n.º 007688-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	II	6	40	12/08/2008

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.03.27 14:43:14-03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0171/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0126836 datado de 27/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora TAYNA SANTOS DA MATTA VIRGEM LEMOS, matrícula n.º 015404-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	III	2	40h	17/04/2018

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município - LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.03.27 14:45:04 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR № 0172/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0126668 datado de 27/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora JACINEA DA SILVA DOCILIO, matrícula n.º 007644-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	III	6	40	04/08/2008

- Art. 2º O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal



OUARTA•FEIRA, 27 DE MARCO DE 2024 • ANO XII | Nº 6110



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR № 0173/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0127180 datado de 29/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor MARLON FERREIRA DA ROCHA, matrícula n.º 007651-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	II	6	40	04/08/2008

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.03.27 14:49:15 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal





PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0174/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0127146 datado de 29/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora MARCIA LEITE MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 001317-02, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	II	11	40h	01/10/1991

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município - LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE Dados: 2024.03.27 14:51:01 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal





PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR № 0175/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0127216 datado de 01/03/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 008375-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	III	6	40	03/02/2009

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE

Dados: 2024.03.27 14:52:39 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal





PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR № 0176/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **<u>DEFERIMENTO</u>** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0126801 datado de 27/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora MARIA MARY SILVA SANTOS, matrícula n.º 005992-02, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	6	40	02/02/2009

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE Dados: 2024.03.27 14:54:18 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal



QUARTA•FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 • ANO XII | Nº 6110



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0177/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º **0126812** datado de 27/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora **ANA PAULA MENESES SILVA**, matrícula n.º 007992-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	II	6	40h	17/08/2008

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.03.27 14:56:03 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal





PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0178/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0126819 de 27/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor **ADERBAL VIANA PEREIRA**, matrícula n.º 007209-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	6	40h	09/06/2008

- **Art. 2º** O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município LOMI.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.03.27 14:57:28 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal





PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0179/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0126666 datado de 27/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica enquadrada a servidora LUÍZA REIS DE SOUZA, matrícula n.º 17368-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal queindica, conforme Lei Municipal n.º 2.665, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
TÉCNICO	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA	IV	2	40h	20/10/2020

- Art. 2º O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

> MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE Dados: 2024.03.27 14:58:37 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal





PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR № 0180/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0127178 datado de 29/02/2024, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor RAFLE FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula n.º 017370-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	СН	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	II	2	40	07/12/2020

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 27 de março de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.03.27 14:59:49 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal



QUARTA•FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 • ANO XII | Nº 6110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006-2024 - SRP Licitação Banco do Brasil nº 1040177

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006-2024-AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS PISCINAS DA VILA OLÍMPICA E DO COLÉGIO CISO (PARQUE AQUÁTICO. Recebimento das Propostas 01/04/2024, a partir das 08h00min; Abertura das propostas de preços: 10/04/2024, às 09h00min; Início da sessão de disputa: 10/04/2024, às 10h00min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter. REGIDA PELA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO "LICITAÇÕES-E", CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL. Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Roseane dos Santos Ribeiro Sampaio. Pregoeira Designada. Itabuna, 25 de março de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROC. ADM. 042-S/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SALDO DE ATA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's).

Data do Contrato: 27 de março de 2024.

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:

• LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 43.219.256/0001-05, nº do contrato: 148-S/2024, tendo como valor global R\$ 52.709,84 (Cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA					
1919	16000000	2117	339030					
1919	15001002	2134	339030					
1919	15001002	2132	339030					
1919	15001002	2123	339030					
1919	15001002	2133	339030					
1919	15001002	2111	339030					
1919	16000000	2136	339030					
1919	16000000	2120	339030					
1919	16000000	2125	339030					
1919	16000000	2128	339030					
1919	16000000	2129	339030					

Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 037-S/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROC. ADM. 106-S/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM LENTE DE GRAU (ARMAÇÕES E LENTES) DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 27 de março de 2024.

Contratada:

SAFIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓCULOS LTDA, CNPJ sob nº 44.548.506/0001-05, n.º do contrato 149-S/2024, valor global R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Unidade Gestora Fonte Projeto/Atividade Elemento de Despesa							
1919	15001002	2136	339032				

Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93.



QUARTA•FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 • ANO XII | Nº 6110



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039-S/2021, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-S/2021; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADA: EBV SERVIÇO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME. CNPJ/MF 28.413.314/0001-35. DO OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 039-S/2021, POR 12 (DOZE) MESES. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 31/03/2024, COM TERMO FINAL EM 31/03/2025. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 039-S/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/03/2024 — LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Av. Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro, Itabuna - BA







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/96F5-95E1-FF3B-548C-7BFE ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 96F5-95E1-FF3B-548C-7BFE



Hash do Documento

421e02ec18d339f1c3a0bb0ed7933f96361dd58f5bb087dc1ccaf0dc61ca34ce

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/03/2024 17:32 UTC-03:00